

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 – PROC. 12922/2024 **CONTRATO Nº 154/2024**

A Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação de **ALLAN NUNES MEIRELLES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, com sede à Rua Paulo Dias C Mendonça, 19 – Parque Ype – Paraty/RJ – CEP 23970-000, neste Ato representado pelo Sr. Allan Nunes Meirelles, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.319.189-0 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 099.771.317-83, para 01 apresentação do **GRUPO É TUDO NOSSO** no dia 31 de maio de 2024, na Ilha do Araújo no **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do GRUPO É TUDO NOSSO no FESTIVAL DO CAMARÃO.	Ilha do Araújo, Paraty/RJ	31/05/2024	R\$ 4.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de maio de 2024 iremos promover o **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **GRUPO É TUDO NOSSO** para apresentação no **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**: no dia 31 de maio de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do **GRUPO É TUDO NOSSO** para o **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**: no dia 31 de maio de 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do **GRUPO É TUDO NOSSO** destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para composição das apresentações do **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paraty/RJ.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 – PROC. 12922/2024
CONTRATO Nº 154/2024

Descrição Detalhada:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do GRUPO É TUDO NOSSO no FESTIVAL DO CAMARÃO 2024.	Ilha do Araújo – Paraty/RJ	31/05/2024	R\$ 4.000,00

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **GRUPO É TUDO NOSSO** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Para abrilhantar esse evento e garantir o sucesso do mesmo, estaremos contratando o GRUPO É TUDO NOSSO, O **Grupo É Tudo Nosso**, foi criado na cidade de Paraty desde 2018, já são considerados pela mídia local a grande sensação dos palcos quando o assunto é samba e pagode. Com diversos eventos realizados na região e nas capitais, o grupo vem apresentando shows variados, nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, tendo sucesso garantido por todos os lugares por onde passam, pensou-se nesta contratação, contribuindo para a valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

Justificativa do Preço:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 – PROC. 12922/2024 **CONTRATO Nº 154/2024**

O valor referente à apresentação artística do GRUPO É TUDO NOSSO, no **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**, do Município de Paraty/RJ, é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende apresentação artística musical que ocorrerá na Ilha do Araújo - Paraty/RJ, no dia 31 de maio de 2024, as 13h00min horas, de modo a compor as atrações do FESTIVAL DE CAMARÃO, no município de Paraty/RJ.

O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Turismo de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 11 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 – PROC. 12922/2024
CONTRATO Nº 154/2024

conforme Nota de Bloqueio nº 1819/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 00756/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 29 de maio de 2024.

HELOISA BERTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 29/05/2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

130F7DFDB40D40EAAB22B6786CE14702

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HELOISA DOS SANTOS BERTINO em 30/05/2024 21:29:30
CPF:***.***-.167-33
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 26/06/2024 11:02:23
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/130F7DFDB40D40EAAB22B6786CE14702>